

PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, após análise da documentação e dos registros realizados em Ata de Abertura dos Documentos de Habilitação, referente à Concorrência Pública nº 2021.04.05.01-FG (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNANTES À GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETICA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE.) ocorrido na Comissão Permanente de Licitações, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado:

DA REFERÊNCIA DO SERVIÇO:

DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNANTES À GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETICA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE.

LICITAÇÃO Nº.2021040501FG/2021

DA HABILITAÇÃO:

Com base nas especificações de habilitação contidas no edital em questão, conclui-se que:



A proponente de acordo com o anexo v de que trata das orientações para pontuação técnica atendeu integralmente aos quesitos solicitados, apresentando integralmente as peças solicitadas no edital contando as seguintes informações:

O Plano de Metodologia de Gestão e Execução dos Serviços deveria conter obrigatoriamente as seguintes peças:

a) Volume 01 - Sistema de Gestão proposto: Descrição do sistema de gestão proposto contemplando as bases metodológicas aplicadas e controle operacional, incluindo:

I) A estrutura organizacional, objetivos e forma de atender ao objeto licitado, inclusive os equipamentos que serão disponibilizados durante a execução;

II) A metodologia de Gestão do Sistema de Iluminação Pública, contemplando as atividades de manutenção, operação, projetos e obras de iluminação urbana;

III) O plano de controle de qualidade aplicado na gestão do sistema de Iluminação Pública;

IV) A metodologia que será aplicada no diagnóstico do Sistema de Iluminação Pública do Município contemplando suas características principais.

b) Volume 02 - Gerenciamento Informatizado: Detalhamento da metodologia de gerenciamento informatizado e de aplicação do respectivo software de gestão proposto, adequados e adaptáveis as necessidades do Município, contemplando:

I) A Atualização e a conservação do cadastro patrimonial em base cartográfica georreferenciado de todos os pontos

e componentes acessórios do Parque de Iluminação Pública, individualmente considerados.

II) O acompanhamento estatístico da vida útil de todos os pontos de iluminação do parque.

III) O planejamento e acompanhamento da manutenção preventiva com base na vida útil de cada ponto luminoso.

IV) O tratamento estatístico de falhas do Sistema de Iluminação Pública.

V) O cálculo do consumo de energia do parque de Iluminação Pública, de acordo com as características horárias de funcionamento de cada ponto;

IV) Demonstração da metodologia de Controle Geral da Gestão do Parque através dos Indicadores de eficiência luminosa (quantidade de lúmen por watts do parque de IP-lm/w), eficiência energética do sistema (custo da energia por kWh-R\$/kWh), eficiência da manutenção (custo da manutenção por kWh - R\$/KWh) e eficiência de consumo (consumo de energia em kWh por ponto luminoso - kWh/PL).

a) **Volume 03 - Eficientização energética:** Descrição da metodologia operacional a ser utilizada para a eficientização energética da Iluminação Pública do Município de Salitre, detalhando:

I) O potencial de economia de energia elétrica do Sistema de Iluminação Pública local, metas e benefícios esperados para a população, para a administração pública e para o



sistema elétrico, para percentuais de efficientização de 25%, 50%, 75% e 100%;

II) As tecnologias a serem aplicadas para economizar energia no Parque de Iluminação Pública, e suas respectivas descrições técnicas, incluindo a participação percentual na redução do consumo de energia elétrica;

III) Uma proposta de cronograma físico- financeiro para execução dos serviços, para os mesmos percentuais de efficientização do item 'a';

IV) A estrutura básica dos recursos técnicos e operacionais para a execução das obras e serviços de eficiência energética;

Mediante isto, o proponente apresentou todos os dados exigidos contendo na proposta técnica a descrição completa da totalidade dos serviços e atividades inerentes ao sistema de iluminação pública, com diagnóstico completo de todos os aspectos positivos e negativos envolvendo as soluções de continuidade e modernização dos serviços, obtendo pontuação máxima de 20 pontos.

No que concerne ao item D que trata da comprovação de experiência técnica mediante apresentação de atestados de capacidade concluiu-se que a proponente apresentou os seguintes itens obtendo as seguintes pontuações:

Quanto a operação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de iluminação pública com fornecimento da integralidade dos materiais e mão de obra com inclusão dos serviços de teleatendimento com software especializado, a proponente apresentou atestado de capacidade técnica com os respectivos serviços supracitados com



atendimento de igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pontos atendidos o que garantiu a proponente a pontuação máxima de 20 pontos.

No que se refere ao item de cadastramento técnico de sistema de iluminação pública com atualização de dados cadastrais em base cartográfica georreferenciada, a proponente apresentou atestado contendo as informações acima referidas com cadastro igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pontos cadastrados e georreferenciados, obtendo a pontuação máxima de 20 pontos.

No tocante a execução de serviços de implantação de equipamentos de iluminação pública utilizando tecnologia em LED, a proponente comprovou mediante atestado de capacidade técnica a implantação de até 2.000 (dois mil) pontos, atingindo uma pontuação de 10 pontos.

No item 5.4 que trata da implantação de tecnologia LED equipadas com sistema de telegestão a proponente atingiu uma pontuação de 10 pontos tendo em vista que a mesma apresentou atestado de capacidade técnica com um quantitativo de em média 2.000 (dois mil) pontos.

Para o item 5.5 que trata da realização de obras e serviços de iluminação pública decorativa, ornamental ou de realce em monumentos (monumentos, obras de arte, edifícios públicos) com fornecimento de material e quantidade de monumentos, a proponente atingiu 10 (dez) pontos mediante comprovação técnica.

Para tanto, conclui-se que a proponente seguindo a metodologia de classificação para obtenção de nota atingiu a seguinte pontuação dos itens A, B, C e D do edital.

$$NT = 5 \left(\frac{A + B + C}{60} \right) + 5 \left(\frac{D}{100} \right)$$

$$NT = 5 \left(\frac{20 + 20 + 20}{60} \right) + 5 \left(\frac{70}{100} \right)$$



$$NT = 5 + 3,5 = 8,5$$

Mediante isto, a proponente atingiu a nota de 8,5 pontos nesta categoria de análise.

Para a verificação e análise do índice técnico contido no item 3.3 do edital aplicou-se o seguinte cálculo:

$$IT = \frac{NT_{PROP}}{NT_{MÁX}}$$
$$IT = \frac{NT_{8,5}}{NT_{8,5}}$$

Logo,

$$IT = 1,00$$

Mediante isto, conclui-se que a proponente obteve média acima da nota técnica máxima que de acordo com item 3.4 - subitem D configura 7,00 pontos, onde a mesma atingiu 8,5 pontos no total para este item.

Com relação a nota de índice de preços aplicou-se a metodologia de cálculo de acordo com o item 4.2 e 4.3 do edital. Mediante isto, usou-se o seguinte cálculo:

$$IP = \frac{V_{MÍN}}{V_{PROP}}$$

$$IP = 1,00$$

como apenas o proponente deste parecer apresentou preço no certame, o cálculo apresenta o preço do proponente sobre ele mesmo o que configura em 1,00 como valor obtido.

Para análise da avaliação final foi utilizado a metodologia do cálculo previsto no item 5.2 conforme configuração abaixo:



$$AF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

$$AF = (1,00 \times 7) + (1, \times 3)$$

$$AF = 10,00$$

o valor obtido é o resultado da multiplicação do índice técnico e o índice de preço verificando ainda os fatores de ponderação e somando os resultados, o que a proponente mediante cálculo obteve a nota máxima 10,00 (dez).

CONCLUSÃO:

Após análise técnica de toda a documentação e índices relativos à verificação de comprovação de capacidade, conclui-se que a proponente está apta a realizar os serviços descritos no projeto básico e edital desta concorrência.

Salitre, 31 de maio de 2021.


Patrick Gomes Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP 0618847235